



PORTARIA N.º 09/2021 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM IMUNOLOGIA no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Estabelecer as seguintes diretrizes e normas para realização de Exame de Qualificação de cursos de Mestrado e Doutorado:

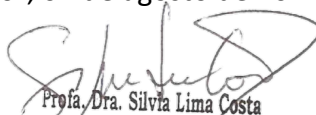
- 1- Em acordo com o previsto no Art.24º do Regimento Interno do Curso (RI-PPGIm), aprovado em reunião ordinária do Colegiado em 22/08/2016, aprovado pela Congregação do ICS/UFBA em 17/07/2017, vigente a partir 17/07/2017, e disponível em LINK, que é consoante com o Regimento da UFBA, o Exame de Qualificação deve acontecer até 6 meses antes do prazo Máximo de defesa de dissertação de mestrado, que é de 24 meses, e até 1 ano antes do prazo máximo de defesa de tese de doutorado, que é de 48 meses.
- 2- Como previsto no Art. 32º § 1º do RI-PPGIm, o Exame de Qualificação consistirá na apresentação em sessão pública do projeto do discente e resultados obtidos, sendo facultada a realização de sessão fechada, somente com membros da banca, orientadores e discente, se devidamente justificada pelo orientador.
- 3- Como previsto no Art. 32º § 2º do RI-PPGIm, a Banca de Exame de Qualificação será composta por 2 professores doutores especialistas na temática da tese ou dissertação, sendo vedada a participação do orientador.
- 4- A matrícula e realização do Exame de Qualificação discente será de responsabilidade do orientador, ou de responsabilidade do co-orientador quando o orientador estiver oficialmente afastado do cargo, ou por motivo de força maior e designação formalizada pelo orientador.
- 5- O orientador será responsável pelo convite dos membros da banca, sendo dois titulares e um suplente, e pelo envio de indicação à Secretaria do Programa,

por correio eletrônico, para apreciação pelo Colegiado, através de formulário próprio (Formulário de Indicação de Banca de Exame de Qualificação), disponibilizado pela Secretaria do programa,

- 6- O orientador será responsável, em acordo com os membros da banca, pelo agendamento e realização via remota do Exame de Qualificação usando plataforma digital disponibilizada pela UFBA ou outro canal se necessário.
- 7- O orientador será responsável pelo preenchimento de ATA do Exame de Qualificação, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria do Programa, que deverá ser enviada, juntamente com os pareceres individuais dos membros da Banca, para a Secretaria para que seja formalizada a realização e resultado da atividade .

Questões não tratadas nesta Portaria poderão ser esclarecidas com a Secretaria, com a Coordenação e/ou com o Colegiado do PPGIm.

Salvador, 04 de agosto de 2021.



Prof. Dra. Sílvia Lima Costa

Coordenadora PPG - Imunologia

Prof. Dra. Sílvia Lima Costa

Instituto de Ciências da Saúde-UFBA

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Imunologia

Instituto de Ciências da Saúde

Universidade Federal da Bahia